



LEI Nº 420, de 18 de janeiro de 1.964.

AUTORIZO O MUNICÍPIO ADQUIRIR UMA MÁQUINA RODOVIÁRIA E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, autorizada a adquirir, diretamente do Governo do Estado - PLAMEG – ou órgão por ele designado, uma máquina rodoviária para os serviços da comuna, de acordo com a inscrição anteriormente feita pelo Município no plano governamental de importação de máquinas.

Art. 2º - Como pagamento e garantia o Chefe do Poder Executivo poderá utilizar parte dos saldos existentes em caixa, quota do Imposto de Consumo de 1.963 e 1.964 e quota do Imposto de Renda de 1.964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 18 de janeiro de 1.964.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA – Prefeito

Nair Passos do Valle – Secr. Desig.